



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 91/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 91/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses.

*"Obras de infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/instalação de poços), aquisição de tubos e reservatórios de água e aquisição de equipamentos".*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Perfuração de poços;
- Execução de serviços de estradas vicinais;
- Aquisição de tratores com implementos;
- Aquisição de tubos e reservatórios.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR, tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para execução de obras de infraestrutura hídrica, bem como para a aquisição de tubos, de reservatórios e de equipamentos.

Em decorrência da escassez hídrica torna-se necessária a perfuração e a instalação de poços profundos, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e de qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e de açudes.

Como também, faz-se necessário garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser transitadas. Dar condições a população com equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e consequente evolução econômico-financeira.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2021, faz-se necessário a realização de prorrogação da vigência, para realização da conclusão do objeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º):**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;
2. Passagens e Despesas com Locomoção.

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.51	1.500.000,00
			44.90.51	2.500.000,00
			44.90.52	1.300.000,00
			44.90.30	700.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração de poços	Unid.	1	1.500.000,00	1.500.000,00	31/12/2021	31/12/2022
<b>Produto 1</b>	<b>Perfuração de poços</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 2	Execução de serviços de estradas vicinais	Unid.	1	2.500.000,00	2.500.000,00	31/12/2021	31/12/2022
<b>Produto 2</b>	<b>Execução de serviços de estradas vicinais</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 3	Aquisição de tratores com implementos	Unid.	1	1.300.000,00	1.300.000,00	31/12/2021	31/12/2022
<b>Produto 3</b>	<b>Aquisição de tratores com implementos</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 4	Aquisição de tubos e reservatórios	Unid.	1	700.000,00	700.000,00	31/12/2021	31/12/2022
<b>Produto 4</b>	<b>Aquisição de tubos e reservatórios</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
<b>TOTAL</b>							<b>6.000.000,00</b>

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
MÊS/ANO	VALOR		
JULHO/2020	1.555.733,00		
SETEMBRO/2020	21.597,60		
OUTUBRO/2020	285.918,10		
NOVEMBRO/2021	116.698,02		
DEZEMBRO/2021	34.788,70		
<b>DEZEMBRO/2022</b>	<b>3.985.264,58</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>		
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	4.000.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	1.300.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	NÃO	700.000,00
13. PROPOSIÇÃO			
<p><b>Fernando Marcondes de Araújo Leão</b>  Diretor-Geral do DNOCS  (Assinatura Eletrônica)</p>			
14. APROVAÇÃO			
<p><b>Sandra Maria Santos Holanda</b>  Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 07:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3499356** e o código CRC **46485002**.